



LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 14 DE MARÇO DE 2011

ALTERA o art. 26, inciso I, da Lei Complementar nº 071, de 13 de outubro de 2010

.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 26, inciso I, da Lei Complementar nº 071, de 13 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os vencimentos dos cargos efetivos e o valor dos cargos em comissão e funções gratificadas serão os seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	C L A S S E S				
	0	1	2	3	4
01	415,00	456,50	502,15	552,37	607,60
02	442,00	486,20	534,82	588,30	647,13
03	471,00	518,10	569,91	626,90	689,59
04	527,00	579,70	637,67	701,44	771,58
05	611,00	672,10	739,31	813,24	894,56
06	683,00	751,30	826,43	909,07	999,98
07	751,00	826,10	908,71	999,58	1.099,53
08	808,00	888,80	977,68	1.075,45	1.182,99

09	943,00	1.037,30	1.141,03	1.255,13	1.380,65
10	1.059,00	1.164,90	1.281,39	1.409,53	1.550,48
11	1.348,00	1.482,80	1.631,08	1.794,19	1.973,61
12	2.215,00	2.436,50	2.680,15	2.948,17	3.242,98
13	2.940,00	3.234,00	3.557,40	3.913,14	4.304,45

II – Cargos de provimento em comissão:

a) cargos e funções com carga horária de 34 horas semanais:

CC1	688,00	FG1	412,00
CC2	1.052,00	FG2	631,00
CC3	1.810,00	FG3	1.086,00
CC4	2.458,00	FG4	1.474,00
CC5	3.453,00	FG5	2.071,00

b) cargos e funções com carga horária de 40 horas semanais:

CC1	725,00	FG1	435,00
CC2	1.089,00	FG2	653,00
CC3	1.847,00	FG3	1.108,00
CC4	2.495,00	FG4	1.497,00

c) cargos e funções com carga horária de 44 horas semanais:

CC1	762,00	FG1	457,00
CC2	1.127,00	FG2	676,00
CC3	1.885,00	FG3	1.131,00



CC4	2.532,00	FG4	1.519,00
-----	----------	-----	----------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 068, de 24 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE MARÇO DE 2011.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento